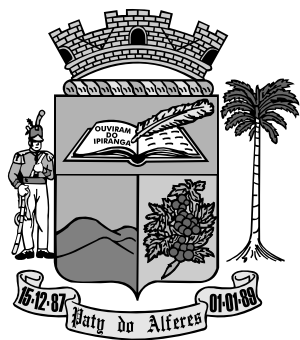




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2185 de 23 de setembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2185 de 23/09/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA

Processo: 5511/2015 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Objeto: Aquisição de adesivos para veículos e máquinas da secretaria

Valor: R\$ 210,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO Nº 4.405 de 23 de Setembro de 2015

DETERMINA A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NÃO ESSENCIAIS NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015, EM PROTESTO CONTRA O ESTRANGULAMENTO ECONÔMICO A QUE OS MUNICÍPIOS ESTÃO SENDO SUBMETIDOS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a brutal queda de arrecadação que estão sofrendo os municípios brasileiros, oriunda da redução significativa dos repasses federais;

CONSIDERANDO que os entes municipais estão na ponta da linha do atendimento aos cidadãos, sendo, por isso, sistematicamente acionados e cobrados a todo tempo;

CONSIDERANDO o interesse público de continuar a prestar, à população de nosso município, serviços públicos de qualidade;

CONSIDERANDO a absoluta inviabilidade de manter a qualidade de tais serviços com a redução tão significativa de recursos federais que vem acontecendo; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar uma ação conjunta entre os municípios, que mostre à população a real situação e principalmente, que sensibilize o Governo Federal e os Poderes da União para que busquem uma solução imediata para tão grave problema,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a paralisação, por um dia, em **28 de setembro de 2015**, de todos os serviços públicos do município, que não sejam considerados de caráter essencial, como forma de protesto contra a desesperadora situação econômica que as municipalidades brasileiras estão enfrentando, oriunda principalmente da redução significativa e não programada dos repasses de recursos de origem federal.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos por este decreto.

Art. 3º - Consideram-se essenciais, exclusivamente, os serviços que envolvam diretamente:

- I- Coleta de resíduos sólidos;
- II- Atendimento de urgência e emergência em saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2015.

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

MANIFESTO DAS PREFEITURAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A AEMERJ – Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro, e os **Prefeitos dos Municípios** do Estado do Rio de Janeiro, diante do presente **MANIFESTO PÚBLICO**, dizer à população de nossas comunidades que a crise econômica atual vem afetando, de forma aguda, sistemática e não prevista, os entes municipais em geral.

Devido à crise e de equivocadas medidas econômicas e de gestão do Governo Federal, foi reduzido consideravelmente o repasse de recursos aos municípios, o que está levando as cidades a uma situação econômica e financeira precária.

Os municípios estão na ponta da linha do atendimento à população, em praticamente todos os serviços públicos. É na ponta ou das secretarias municipais que a população vai bater, quando precisa de todo tipo de atendimento. Com as prefeituras se esforçando para prestar tais serviços da melhor maneira possível.

Que está inviável manter a qualidade de tais serviços, com a brutal queda de arrecadação que estamos enfrentando, economia estagnada, ou pior, em recessão, junto com um quadro de gestão equivocada da administração federal, não nada animador para os próximos meses e anos.

Estamos tomando as medidas de cortes pontuais e sistemáticos que poderíamos ter adotado. Cada prefeitura já está fazendo a sua parte, há tempos. Mas só isso não está resolvendo o problema, uma vez que a queda de arrecadação tem sido

significativa, que não desejamos de modo algum, seria fazer cortes ainda maiores no mais significativo item de gastos, o que é a folha de pagamento, com demissões em massa.

Uma medida drástica como essa seria nociva para os trabalhadores e para as cidades, que já sofrem com a crise econômica e o fechamento de empresas e elimina postos de trabalho na iniciativa privada.

Assim, os prefeitos dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, diante de tão grave e aguda situação, decidiram fazer a **PARALISAÇÃO** de todos os serviços municipais considerados não essenciais, por um dia, em **28 de setembro de 2015**, como forma de protestar de modo pacífico, mas veemente, contra o estrangulamento econômico que os municípios estão enfrentando!

Queremos que falem remédios, exames ou cirurgias, nem merenda de qualidade; não queremos deixar de limpar as ruas, conservar as estradas; não queremos deixar de pagar os salários de nossos servidores! Porém, se o Governo não tomar **JÁ** para a necessidade de ajudar os municípios **URGENTEMENTE**, tudo isso corre o sério, real e iminente risco de ocorrer!

Por isso, vamos parar! Pelos direitos do povo de nossos municípios, vamos parar todas as prefeituras em 28 de setembro!!!

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015.

Anderson Zanon
Presidente da AEMERJ

Rachid Elmor
Prefeito de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 310/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo 6133/2015 de 17/09/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido **SILVIA AFONSO FIUZA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

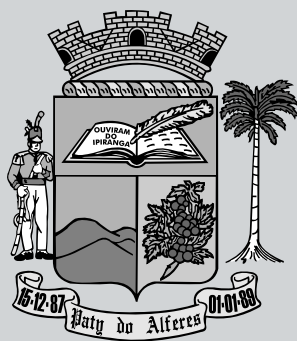
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA- Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES- Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA- Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 311/2015 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 27,50% (vinte e sete e meio por cento do símbolo correspondente). Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 25 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 312/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 068/SME/2015 de 17/08/2015.

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, aos servidores ocupante do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA	%
BIANCA RODRIGUES DE MARCO	1196/01	03/08/2015	100%
MARIA AIDE SIMOES SOARES	799/01	10/08/2015	100%
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MARCO	1384/01	03/08/2015	100%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2015.

RACIHD ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 313/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ADRIANO BASILICO DA SILVA** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 314/2015 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANO BASILICO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE OBRAS**, símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 066/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, COM CERTIFICADO DO INMETRO, NOVOS NÃO ADVINDOS DE RECICLAGEM DE PNEUS USADOS.

Data e Local: 09 de outubro de 2015, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014, QUE TEM COMO OBJETO A FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO.

Termo aditivo que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, denominado como CONTRATANTE e de outro lado as empresas RIVELLO DE CARVALHO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, LIGA FORTE CONCRETO LTDA ME, LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP, simplesmente neste ato denominada como CONTRATADAS, considerando as manifestações e pareceres no processo n.º 7088/2014, que fazem parte integrante deste, com fundamento no Art. 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 009/14, em 06 (SEIS) meses, a partir de 23 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, XX de XXXXXXXXXX de 2015.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RIVELLO DE CARVALHO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

LIGA FORTE CONCRETO LTDA ME

LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 009/2015

DATA DA LICITAÇÃO: 20/02/2015

Nº DA COMPRA: 1081/2014

PROCESSO Nº 000/00007088/2014

DATA: 01/10/2014 FLS.....

Nº DA REQUISIÇÃO: 0034/2015

Nº do Registro: 0009/2015

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR					
RIVELLO DE CARVALHO COMÉRCIO IND. E SERV. LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 5630.001.0010.011 - CALHA - Calha de cimento de 30 cm	rivello	UN	300	8,900	2.670,00
7. 5630.001.0004.004 - MANILHA - Manilha, 0,40CM de diâmetro, (CA1).	rivello	UN	500	34,500	17.250,00
13. 5680.001.0019.002 - MOIRÃO - Moirão concreto para cerca, 2,50m	rivello	UN	500	18,000	9.000,00
14. 5680.001.0019.003 - MOIRÃO - Moirão de Concreto com curva 2,50m	rivello	UN	100	34,500	3.450,00
Total por Grupo:				32.370,00	
Total por Fornecedor:				32.370,00	
LIGA FORTE CONCRETO LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 5620.001.0006.001 - BLOCO DE CONCRETO - Bloco, de concreto, medindo: 15X20X40cm.	L. FORTE	UN	18000	1,050	18.900,00
4. 5630.001.0008.001 - FOSSA - Conjunto fossa filtro, sanitária, em concreto armado, p/ 9 pessoas .	L. FORTE	UN	300	138,000	41.400,00
5. 5630.001.0004.017 - MANILHA - Manilha de concreto, 0,40CM de diâmetro, (C1).	L. FORTE	UN	600	23,000	13.800,00
9. 5630.001.0004.006 - MANILHA - Manilha, 0,60CM de diâmetro. (CA1).	L. FORTE	UN	500	80,000	40.000,00
15. 5680.001.0004.002 - POSTE - Poste de concreto c 7m	L. FORTE	UN	3	318,500	955,50
16. 5680.001.0004.003 - POSTE - Poste de concreto com 5m.	L. FORTE	UN	2	178,500	357,00
17. 5680.001.0004.006 - POSTE - Poste de concreto com 6m.	L. FORTE	UN	2	247,000	494,00
Total por Grupo:				115.906,50	
Total por Fornecedor:				115.906,50	
LUCDAN COMERCIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
3. 5630.001.0010.010 - CALHA - Calha de cimento de 40 cm	ARTEMAC	UN	500	12,500	6.250,00
6. 5630.001.0004.003 - MANILHA - Manilha, 0,30CM de diâmetro, (C1).	ARTEMAC	UN	300	15,000	4.500,00
8. 5630.001.0004.005 - MANILHA - Manilha, 0,50CM de diâmetro, (CA1).	ARTEAC	UN	450	45,000	20.250,00
10. 5630.001.0004.007 - MANILHA - Manilha, 0,80CM de diâmetro, (CA1).	ARTEMAC	UN	600	120,000	72.000,00
11. 5630.001.0004.008 - MANILHA - Manilha, 1,00M de diâmetro.	ARTEMAC	UN	600	180,000	108.000,00
12. 5620.001.0011.002 - MEIO FIO - Meio fio, 0,30 x 0,10 x 0,80.	ARTEMAC	UN	10000	5,500	55.000,00
Total por Grupo:				266.000,00	
Total por Fornecedor:				266.000,00	
Total Geral:				414.276,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 009/2015

DATA DA LICITAÇÃO: 20/02/2015

Nº DA COMPRA: 1079/2014

PROCESSO Nº 000/00007088/2014

DATA: 01/10/2014 FLS.....

Nº DA REQUISIÇÃO: 0035/2015

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR					
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 5610.001.0001.004 - AREIA LAVADA - Areia fina;(AREIOLA).	ROMAR	M3	120	42,000	5.040,00
2. 5610.001.0001.001 - AREIA LAVADA - Areia lavada; de acordo com as normas da ABNT; Tipo: fina.	ROMAR	M3	140	65,000	9.100,00
4. 5510.001.0001.014 - CAIBRO - Caibro 7X4x7metros.	GUAJARÁ	UN	20	44,000	880,00
5. 5530.001.0001.016 - CHAPA - Chapa de Compensado de 1,10x2,20 - 10 MM.	BR COMPENSAI	UN	50	35,000	1.750,00
6. 5530.001.0001.007 - CHAPA - Chapa de madeirite de 05 mm.	MADECEL	UN	100	15,500	1.550,00
7. 5530.001.0001.005 - CHAPA - Chapa de madeirite de 10 mm.	MADECEL	UN	100	24,000	2.400,00
9. 5610.001.0006.001 - CIMENTO - Cimento CP III.	CSN	PT	1100	17,500	19.250,00
12. 5510.002.0001.069 - PEÇAS DE MADEIRA - Peça 12x6; massaranduba, aparelhado c 7 m	GUAJARÁ	UN	20	140,000	2.800,00
13. 5510.002.0001.068 - PEÇAS DE MADEIRA - Peça 16x6; massaranduba, aparelhado c 7 m	GUARAJÁ	UN	20	185,000	3.700,00
14. 5510.002.0001.067 - PEÇAS DE MADEIRA - Peça 25x6; massaranduba, aparelhado c 7m	GUARAJÁ	UN	20	350,000	7.000,00
15. 5610.001.0008.006 - PEDRA BRITADA - Pedra bica corrida.	S. SEBASTIÃO	M3	400	71,000	28.400,00
16. 5610.001.0008.004 - PEDRA BRITADA - Pedra britada; de acordo com as normas da ABNT; Número: 0.	SAO SEBASTIAO	M3	80	90,500	7.240,00
22. 5650.001.0003.021 - TELHA - Telha fibrocimento 2,44 X 0,50 X 4MM.	PRECON	UN	200	10,900	2.180,00

23. 5650.001.0003.012 - TELHA - Telha fibrocimento 5mm 1,10 x 2,44.	PRECON	UN	200	33,300	6.660,00
26. 5620.001.0004.003 - TIJOLO - Tijolo; de barro cozido, medindo 20X30.	CERAMICA PRIM	UN	2000	,750	1.500,00
Total por Grupo:				99.450,00	
Total por Fornecedor:				99.450,00	
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
3. 5610.001.0001.003 - AREIA LAVADA - Areia lavada; de acordo com as normas da ABNT; Tipo: média.	ROMAR	M3	120	63,900	7.668,00
8. 5610.001.0006.002 - CIMENTO - Cimento CP II.	TUPI	SC	1150	20,100	23.115,00
10. 5680.001.0016.001 - MADEIRA PARA ESCORAMENTO - Madeira para escoramento; altura: 6m.	J.A.	UN	100	10,500	1.050,00
11. 5510.001.0003.001 - MOIRÕES - Moirão de Eucalpto c 2,20 de comprimento	J.A.	UN	2400	12,000	28.800,00
17. 5610.001.0008.002 - PEDRA BRITADA - Pedra britada; de acordo com as normas da ABNT; Número: 1.	MIL	M3	300	90,500	27.150,00
18. 5610.001.0008.003 - PEDRA BRITADA - Pedra britada; de acordo com as normas da ABNT; Número: 2.	MIL	M3	22	90,500	1.991,00
19. 5610.001.0010.001 - PÓ PEDRA - Pó de Pedra.	MIL	M3	80	71,800	5.744,00
20. 5315.001.0003.001 - PREGOS P/ TELHA - Pregos p/ telha amianto (pacotes c/ 50 unidades).	GERDAU	PC	60	6,990	419,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 009/2015

DATA DA LICITAÇÃO: 20/02/2015

Nº DA COMPRA: 1079/2014

PROCESSO Nº 000/00007088/2014

DATA: 01/10/2014 FLS.....

Nº DA REQUISIÇÃO: 0035/2015

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR					
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
21. 5510.001.0006.032 - TÁBUA - Tábua de pinus, com 3m de comprimento x 30 cm de largura x 2,5 mm de espessura.	MADEX	UN	100	14,800	1.480,00
24. 5650.001.0003.020 - TELHA - Telha fibrocimento 6mm 0,50 x 2,44 (Ondulada).	ETERNIT	UN	200	11,150	2.230,00
25. 5620.001.0004.007 - TIJOLO - Tijolo; de barro cozido, medindo 19X19.	VAZ	UN	2000	,610	1.220,00
27. 5680.001.0003.009 - VERGALHÃO - Vara de ferro 1/4 com 12 metros.	GERDAU	UN	800	10,900	8.720,00
28. 5680.001.0003.011 - VERGALHÃO - Vara de ferro 3/16 com 12 metros.	GERDAU	UN	800	4,850	3.880,00
29. 5680.001.0003.010 - VERGALHÃO - Vara de ferro 3/8 com 12 metros.	GERDAU	UN	800	27,100	21.680,00
Total por Grupo:				135.147,40	
Total por Fornecedor:				135.147,40	
Total Geral:				234.597,40	

